

Edital

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 14/P/2020, de 11 de maio, que se transcreve:-----

Considerando o fim da declaração do estado de emergência e a passagem à situação de calamidade, conforme Resoluções do Conselho de Ministros 33-A/2020 e 33-C/2020, ao conseqüente levantamento gradual das suspensões e interdições decretados durante o período do estado de emergência;

Considerando que é necessário continuar a conter a transmissão da COVID-19, de forma a, não apenas a garantir que o serviço nacional de saúde tenha capacidade de resposta, mas também a que as conseqüências económicas e sociais possam ser o menos gravosas possível, dependendo disso a postura e atitude responsável de todos e cada um de nós.

Determino a abertura, a partir do dia 11 de maio, do Serviço de Atendimento ao Município com agendamento prévio obrigatório através do número do contacto telefónico da Câmara Municipal.

De modo a garantir o cumprimento das recomendações das entidades de saúde e de forma a assegurar as melhores condições de segurança para os municípios, o espaço foi sujeito a adaptações, bem como o seu funcionamento está a partir desta data sujeito a novas normas de funcionamento, designadamente:

- O atendimento presencial, está sujeito a marcação prévia através de contacto telefónico;*
- É obrigatório o uso de máscara por todo os municípios que recorram aos serviços de atendimento municipal;*
- No serviço de atendimento foram colocadas barreiras em acrílico, para a proteção de todos, assim como gel desinfetante, para uso de municípios e trabalhadores;*
- A permanência de pessoas no hall de entrada do Edifício Municipal está condicionada ao limite máximo de 2 pessoas;*
- Deverão continuar a cumprir-se todas as regras de distanciamento físico nomeadamente em eventuais grupos de espera no exterior do edifício.*

Do mesmo modo será também retomado o atendimento presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Dirigentes nos mesmo dias oportunamente estabelecidos, com exceção do atendimento

pelos técnicos do serviço de obras particulares que passará a ser feito às terças-feiras, quartas-feiras e sextas feiras à tarde, devendo ser feita prévia e obrigatória marcação através de telefone ou e-mail. No caso dos dirigentes através de contacto para os próprios, no caso do Presidente e Vereadores através da sua secretária.

Deverá contudo continuar a privilegiar-se o contacto telefónico para os assuntos que dessa forma possam ser tratados, nomeadamente para os grupos de risco: idosos e doentes crónicos."-----

Vale de Cambra, 11 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva', written over a horizontal line.

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva